PROJETO DE LEI 15/2009-E

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA – CPC DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para a COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇAO E COMERCIALIZAÇAO CAMPONESA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA - CPC do Rio Grande do Sul, CNPJ 07.239.540/0001-71, IE: 108/0148482, a área superficial de 30.004m^2 (trinta mil e quatro metros quadrados), dentro de uma área maior de 67.496,58 m^2 (sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e cinqüenta e oito centímetros), situada no Rincão Despraiado, neste município de Agudo, confrontando-se pela frente, ao **SUL** com a estrada geral; pelo fundo ao **NORTE**,com o Arroio Aterrado; por um lado, ao **LESTE**, com terras de Alex Milbradt; pelo outro lado, **OESTE**,com terras de Alencar Adolfo Pretzel.
§1.º O imóvel descrito no *caput* do presente artigo localiza-se dentro de área maior, contendo 67.496,58 m^2 (sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e cinqüenta e oito centimetros), devidamente matriculado sob n.º 3.114, no Cartório de Registro de Imóveis de Agudo.
§2.º Os Mapas e Memorial Descritivo do imóvel, são parte integrante da presente lei, como Anexos I e II.

Art. 2.º A doação prevista no art. 1º desta Lei destina-se à instalação de unidade da COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA – CPC, cuja obra deverá ter início no prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3.º O descumprimento do disposto no art. 2º da presente lei, ou a cessação das atividades da empresa antes de completados 10(dez) anos da sua instalação, acarretará a reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4.º O donatário, em contrapartida à doação, deverá contratar mão-de-obra local, bem como cumprir com demais obrigações previstas em plano de trabalho próprio.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

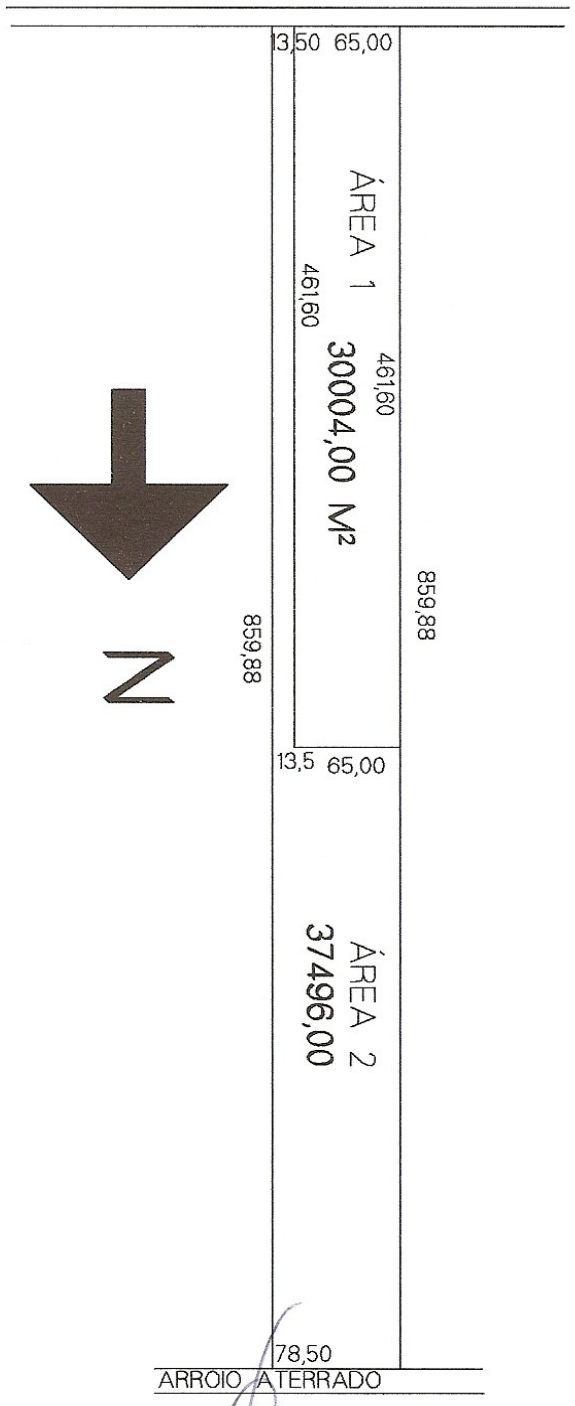
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 08 de abril de 2009.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Anexo I

MAPA DE PROPRIEDADE RURAL
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AGUDO
LOCAL: RINCÃO DESPRAIADO - AGUDO RS



RESP. TEC.
GILBERTO DOMINGOS BURIOL
ENG. CIVIL CART. 37.549-D

ESC. 1:5000 04/2009

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO
DIVISÃO DE ÁREA RURAL

1.0- GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo refere-se á divisão de área rural, conforme descrição abaixo:

1.1- PROPRIETÁRIO

O proprietário do terreno é o Município de Agudo RS.

1.2- DESCRIÇÃO DA ÁREA
ÁREA MATRÍCULA 3114

Uma fração de terras cultivadas, e pouco mato, sem benfeitorias, destinada para industrialização de leite, sita no Rincão Despraiado, neste município de Agudo RS, contendo área superficial de 67.500,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente ao Sul com a estrada Geral do Rincão Despraiado; ao Norte com o arroio Aterrado; por um lado ao Leste, com terras de Alex Milbradt e por outro lado a Oeste com terras de Alencar Adolfo Pretzel.

Incra 2000/2001/2002 nº 8570170207297, Área total 6,7; mod. Rural 22,3; nº de módulos rurais 0,30; Mod. Fiscal 20,0 nº de mod. Fiscais 0,30; fração mínima de parcelamento 3,0

1.3- DESCRIÇÃO DA DIVISÃO

ÁREA Nº 01

Uma fração de terras cultivadas, e pouco mato, sem benfeitorias, sita no Rincão Despraiado, neste município de Agudo RS, contendo área superficial de 30.004,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente ao Sul com a estrada Geral do Rincão Despraiado; ao Norte com A ÁREA Nº 2; por um lado ao Leste, com ÁREA Nº 01 por uma estrada de acesso e por outro lado a Oeste com terras de Alencar Adolfo Pretzel.

ÁREA Nº 02

Uma fração de terras cultivadas, e pouco mato, sem benfeitorias, destinada para industrialização de leite, sita no Rincão Despraiado, neste

município de Agudo RS, contendo área superficial de 37.496,00 metros quadrados, confrontando-se frente ao Sul com a estrada Geral do Rincão Despraiado e com a área n° 01; ao Norte com o arroio Aterrado; por um lado ao Leste, com terras de Alex Milbradt e por outro lado a Oeste com a área n° 01 e com terras de Alencar Adolfo Pretzel.

Agudo, 08 de Abril de 2009

GILBERTO DOMINGOS BURIOL
Eng. Civil Cart. 37.549-D

Proejto de Lei – fl. 5

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A Administração Municipal, atendendo solicitação da Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa do Rio Grande do Sul Ltda - CPC do Rio Grande do Sul, encaminha o presente projeto de lei que objetiva a doação de área para a implantação de uma unidade de recebimento, secagem e armazenagem de grãos neste município Agudo, com capacidade para 25 mil sacos, através da construção de secadores solares e silos de armazenagem, principalmente para a cultura do arroz.

O referido empreendimento faz parte de um projeto maior do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), no contexto da produção de alimentos e energia, em fase de implementação em todo o estado do Rio Grande do Sul.

Atualmente, são em torno de 600 camponeses de Agudo, associados da Cooperativa, que comercializam há três anos a sua produção, juntamente com centenas de camponeses da região. O investimento visa garantir a qualidade dos produtos no beneficiamento e industrialização, a qualidade dos produtos armazenados e propiciar o acesso dos alimentos produzidos pelos pequenos agricultores aos mercados consumidores, gerando renda às famílias agricultoras envolvidas e influenciando positivamente no desenvolvimento regional de forma integrada, com equilíbrios econômicos, ambientais e sociais.

Para que possamos continuar auxiliando na comercialização e na melhoria da qualidade de vida dos camponeses, é de suma importância a doação da área de terras, para a concretização do projeto de construção da unidade.

Isto posto, o Executivo envia o incluso Projeto de Lei, para que seja submetido a apreciação de Vossas Excelências.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal